Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169

Assinado de forma digital por GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO: 17718490000169 Dados: 2026.11.10 19:52:24 -03'00'

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS ***EDIÇÃO Nº 1602***

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Secretaria Municipal de Gabinete 3
Fundação Unirg 3
Gurupi Prev 3
Secretaria Municipal de Administração 8
Junta Médica Oficial 9
Secretaria Municipal de Assistência Social 10
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 12
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento 13
Secretaria Municipal de Meio Ambiente 16
Secretaria Municipal de Saúde 16
CMS 19

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.116/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.026.

*"Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidores Municipais à **Defensoria Pública** do Estado do Tocantins, e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/GAB/DPG N° 496/2026, expedido pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em 21 de outubro de 2.026, solicitando a prorrogação da cessão de servidores;

D E C R E T A:

1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão das servidoras públicas, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Gurupi, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo identificadas, pelo período de ***1º de janeiro de 2.027 a 31 de dezembro de 2.027***, todos com ônus para o cessionário, conforme segue:

Ordem	*Nome*	*Cargo*
01	***ANA CRISTINA TEIXEIRA MARTINS***	Auxiliar Administrativo
02	***CLEIDIANE SMITHE SILVA***	Auxiliar de Obras e Serviços
03	***ISABELA DA SILVA CRUZ FONTES BRITO***	Assistente Administrativo
04	***KARLA KAROLAINE TAVARES REIS***	Auxiliar de Serviços Gerais
05	***MÁRCIO FERREIRA MORAIS***	Analista de Sistemas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.027.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.117/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 29, 30 e 31, da quadra 23, do Loteamento Residencial Park dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do art. Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 29, 30 e 31, com área de 255,00m², cada lote, situados na Rua C1, da quadra 23, do Loteamento Residencial Park dos Buritis, desta cidade, perfazendo uma área total de 765,00m²., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de agosto de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2606203072, em 01.09.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026090424001.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 29, 30 e 31, da Quadra 23, com área de 765,00m2, situados na Rua C1, do Loteamento Residencial Park dos Buritis, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de agosto de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2606203072, em 01.09.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026090424001.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.026 .

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.118/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 03-B, da Quadra "B", desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento Lote 03-B, da quadra "B", com área de 1.290,00m^2, situado na Rua Edson Vieira dos Santos, do Loteamento alto da Boia Vista, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 13 de outubro de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606354021, em 13.10.2026, conforme consignado nos autos administrativos nº 2026102324001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.119/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial 19 ao 29, da quadra 03, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do art. Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs de categoria residencial 19 ao 29, com área de 390,00m^2, cada lote, situados na Rua 02, todos da quadra 03, e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 4.290,00m^2, QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL 19., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de março de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2605574186, em 10.03.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026031924002.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 19, da Quadra 03, com área de 3.510,00m2, situado na Rua 02, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de março de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606462373, em 10.11.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026031924002.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.120/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial 09 ao 17, da quadra 03, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do art. Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs de categoria residencial 09 ao 14, com área de 390,00m^2, situados na Avenida "A", lote 15, com área de 390,00m^2, situado na Avenida "A", esquina com a Via de Pedestre VP-02, lote 16, com área de 390,00m^2, situado na Rua 02, esquina com a Via de Pedestre VP-02 e lote 17, com área de 390,00m^2, situado na Rua 02, todos da quadra 03, e

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração

www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 3.510,00m², QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL 09., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de março de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606462450, em 10.11.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026031924002.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 09, da Quadra 03, com área de 3.510,00m2, situado na Avenida "A", esquina com a Via de Pedestre VP-02, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de março de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606462450, em 10.11.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026031924002.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de novembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.121/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Altera o art. 1º do Decreto nº 1.101/2026, o qual nomeou servidor para exercer cargo comissionado na ***Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas*** *e, dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1.101, de 29 de outubro de 2026, o qual nomeou ***JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA***, para exercer o cargo de Secretário Executivo, na ***Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas,*** para incluir o paragrafo único, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

Parágrafo Único. O servidor nomeado neste artigo receberá a título de representação o valor de 90% (noventa por cento) sobre a remuneração do cargo, em conformidade com o artigo 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2.025, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 833/2026

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2026.
PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO UNIRG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, e MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.436.220/0001-91.
OBJETO: Concessão, pelo MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA, de campo de prática para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão pelos acadêmicos dos cursos de graduação em Pedagogia da Universidade de Gurupi – UnirG, especialmente estágio curricular obrigatório, em conformidade com os respectivos Planos de Trabalho, visando à complementação do ensino e da aprendizagem e à formação acadêmica e profissional.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
RECURSOS FINANCEIROS: O Acordo não envolve transferência de recursos financeiros, bens ou quaisquer outras formas de repasse entre os partícipes, cabendo a cada parte arcar com seus próprios custos operacionais.
BASE LEGAL: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, normas institucionais aplicáveis e, subsidiariamente, os princípios do Direito Público e, no que couber, do Direito Privado.

Gurupi/TO, 10 de novembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
Presidente

Gurupi Prev

PORTARIA Nº2026.147, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de **MARIA BENTA CARVALHO DUARTE**, de forma vitalícia dependente do ex-servidor falecido, Sr. FRANCISCO DE ASSIS DUARTE LIMA DE SOUSA e dá outras providências."*

O ***PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV,*** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, c/c: Lei Orgânica Nº34/2025 de 28 de Agosto de 2025, em conjunto com o Art. 49 do Decreto nº1559/2025, de 22 de Dezembro de 2025, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a ***MARIA BENTA CARVALHO DUARTE*** inscrita no cadastro nacional de pessoa física (CPF) sob o n° 028.***.***-79, viúva, dependente do ex-servidor falecido, o Sr. ***FRANCISCO DE ASSIS DUARTE LIMA SOUSA***, ocupante do cargo de Aux. de Obras e Serviços, matrícula n° 133, lotado na Secret. Mun. do Bem-Estar, desta municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

BENEFÍCIO	VALOR R$		
Média Aritmética Simples	R$ 1.798,84		
Valor dos Proventos de Aposentadoria (60% + 2% Acima de 20 anos)	34,61	88,00%	R$ 1.582,98
Complementação Constitucional de Aposentadoria	R$ 38,02		
Valor Total dos Proventos de Aposentadoria	R$ 1.621,00		
Valor dos Proventos de Pensão	60,00% 88%	R$ 972,60	
Complementação Constitucional de Pensão	R$ 648,40		
Valor Total dos Proventos de Pensão	R$ 1.621,00		
Maria Benta Carvalho Duarte	Vitalíco	R$ 1.621,00	

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do ***GURUPI PREV***, conforme preceitua a Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito 11/06/2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 09 de novembro de 2026.

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 1090/2026

PORTARIA Nº2026.148, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de **ZILDENY CARVALHO DE BARCELOS ALENCAR** de forma vitalícia, dependente do ex-servidor falecido, Sr. ÁLVARO ROCHA DE ALENCAR e dá outras providências."*

O ***PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV,*** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, c/c: Lei Orgânica Nº34/2025 de 28 de agosto de 2025, em conjunto com o Art. 49 do Decreto nº1559/2025, de 22 de dezembro de 2025, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a ***ZILDENY CARVALHO DE BARCELOS ALENCAR*** inscrita no cadastro nacional de pessoa física (CPF) sob o n° 515.***.***-00, viúva, dependente do ex-servidor falecido, o Sr. ***ÁLVARO ROCHA DE ALENCAR***, ocupante do cargo de Aposentado, matrícula n° 488358, lotado no Gurupi Prev Inst. Prev. Social, desta municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

BENEFÍCIO	***VALOR R$***	
Valor Total dos Proventos de Aposentadoria	R$ 1.752,21	
Valor dos Proventos de Pensão	***60,00%***	***R$ 1.051,33***
Valor Total dos Proventos de Pensão	R$ 1.051,33	
Zildeny Carvalho de Barcelos Alencar	***Vitalíco***	***R$ 1.051,33***

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do ***GURUPI PREV***, conforme preceitua a Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito 26/08/2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 09 de novembro de 2026.

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 1090/2026

PORTARIA Nº2026.149, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de **SUYANNY REBEKA BATISTA BARBOSA e MARÍLIA OLIVEIRA BARBOSA**, filhas menores dependentes do ex-servidor falecido da Unirg, Sr. AURELIO CARDOSO BARBOSA e dá outras providências."*

O ***PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV,*** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, c/c: Lei Orgânica Nº34/2025 de 28 de Agosto de 2025, em conjunto com o Art. 49 do Decreto nº1559/2025, de 22 de Dezembro de 2025, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte até atingir a maior idade a ***SUYANNY REBEKA BATISTA BARBOSA*** inscrita no cadastro nacional de pessoa física (CPF/MF) sob o n° 073.***.***-**, e a ***MARÍLIA OLIVEIRA BARBOSA*** inscrita no cadastro nacional de pessoa física (CPF/MF) sob o n° 116.***.***-**, filhas menores, dependentes do ex-servidor falecido, o Sr AURÉLIO CARDOSO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, matrícula n° 10921, lotado na Fundação UNIRG.

I – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

BENEFÍCIO	***VALOR R$***
Média Aritmética Simples	R$ 3.348,88
Valor Total dos Proventos de Aposentadoria (60% + 2% Acima de 20 anos)	20,48 / 60,00% / 2.009,33
Valor Total dos Proventos de Aposentadoria	R$ 2.009,33
Valor de Proventos de Pensão	***70,00%*** 88% / ***R$ 1.406,53***
Complementação Constitucional de Pensão	R$ 214,47
Valor Total dos Proventos de Pensão	R$ 1.621,00
Marilia Oliveira Barbosa	***Temporário - 15/08/2043*** / ***R$ 810,50***
Suyanny Rebeka Batista Barbosa	***Temporário – 13/06/2031*** / ***R$ 810,50***

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do ***GURUPI PREV***, conforme preceitua a Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito 20/07/2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 09 de novembro de 2026.

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 1090/2026

PORTARIA Nº2026.150, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de **Maximiliano Artur de Lima Almeida** de forma vitalícia dependente da ex-servidora falecida, Sra. DEUSDALIA DOS SANTOS LIMA e dá outras providências."*

O ***PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV,*** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, c/c: Lei Orgânica Nº34/2025 de 28 de Agosto de 2025, em conjunto com o Art. 49 do Decreto nº1559/2025, de 22 de Dezembro de 2025, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a ***MAXIMILIANO ARTUR DE LIMA ALMEIDA*** inscrito no cadastro nacional de pessoa física (CPF) sob o n° 017.***.***-09, filho, dependente da ex-servidora falecida, a Sra. ***DEUSDALIA DOS SANTOS LIMA***, ocupante do cargo de Aposentada, matrícula n° 485391, lotada no Gurupi Prev Inst. Prev. Social, desta municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

BENEFÍCIO	***VALOR R$***	
Valor Total dos Proventos de Aposentadoria	R$ 15.990,88	
Teto RGPS na época do falecimento	R$ 8.157,41	
Valor que excede o teto do RGPS	R$7.833,47	
70% do valor excedente ao teto do RGPS	R$ 5.483,42	
Valor Total dos Proventos de Pensão	R$ 13.640,83	
Maximiliano Artur de Lima Almeida	Até durar a incapacidade	R$ 13.640,83

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do ***GURUPI PREV***, conforme preceitua a Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação , para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do requerimento 04/08/2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 09 de novembro de 2026.

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 1090/2026

PORTARIA Nº2026.151, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **ADRIÉLIA BARBOSA DA SILVA** e dá outras providências."*

O ***PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV,*** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, c/c: Lei Orgânica Nº34/2025 de 28 de agosto de 2025, em conjunto com o Art. 16 do Decreto nº1559/2025, de 22 de dezembro de 2025, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de ***ADRIÉLIA BARBOSA DA SILVA***, CPF: 022.***.***-16, Aux. de Obras e Serviços, QUADRO GERAL – G 1 – N I - B, Matrícula nº 495869, lotada na Secret. Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFÍCIO	***VALOR R$***	
Média aritmética simples	R$ 1.502,29	
Última Remuneração	R$ 1.700,86	
Valor dos Proventos de Aposentadoria (60% + 2% Acima de 20 anos)	6,55	60,00% R$ 901,37
Valor dos Proventos de Aposentadoria	R$ 901,37	
Complementação Constitucional	R$ 719,63	
Total dos Proventos	***R$ 1.621,00***	

II – O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do ***GURUPI PREV***, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 09 de novembro de 2026.

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 1090/2026

PORTARIA Nº2026.152, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de ***HELDER CELESTE DE SOUZA,*** *e dá outras providências."*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c: Lei Orgânica Nº34/2025 de 28 de Agosto de 2025, em conjunto com o Art. 19º - §4º do Decreto Nº1559/2025 de 22 de Dezembro de 2025 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de ***HELDER CELESTE DE SOUZA***, CPF: 027.***.***-35, Fiscal de Tributos Municipal, Fisco ADT 2660/23 – TAB B CLAS, matrícula nº 835, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFÍCIO	***VALOR R$***
Provento Base da Aposentadoria	R$ 6.118,64
Quinquênio 05 (31%)	R$ 1.896,77
Gratificação por Escolaridade 10%	R$ 611,86
Produtividade 100%	R$ 6.118,64
Composição Judicial	R$ 3.833,48
Total dos Proventos	***R$ 18.579,39***

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do ***GURUPI PREV***, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 09 de novembro de 2026.

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 1090/2026

PORTARIA Nº 2026.153, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"Retifica a portaria N° 619/2019, considerando a necessidade de correção de erro material e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ª – ***RETIFICAR*** os dados referentes ao número da matrícula e ao cargo do ex-servidor ***Wilson Alves da Costa***, constantes no Art. 1ª da Portaria PREV nº 619/2019, de 07 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: ***I...***

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal ***WILSON ALVES DA COSTA***, matrícula 992225, efetivo no cargo de Agente de Limpeza, junto à Prefeitura Municipal, falecido em 13/12/2018, de forma vitalícia à ***NAYARA THAYS SOUSA AMORIM***, companheira da "de cujus" no equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no valor de ***R$ 2.506,56 (dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos,*** conforme processo administrativo do GURUPI PREV, ***nº 126/2019***.

Leia-se: ***II...***

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal ***WILSON ALVES DA COSTA***, matrícula 486019, efetivo no cargo de Fiscal de Postura e Edificação, junto à Prefeitura Municipal, falecido em 13/12/2018, de forma vitalícia à ***NAYARA THAYS SOUSA AMORIM***, companheira da "de cujus" no equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no valor de ***R$ 2.506,56 (dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos,*** conforme processo administrativo do GURUPI PREV, ***nº 126/2019***.

Art. 2ª – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, 10 de novembro do ano de 2026.

MARILDE MARTINS FERREIRA DE SENA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1090/2026

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0850/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício n°. 0217/2026 SEPLAF de 09 de novembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Gurupi solicitando a portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo 2026110913003;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a suspensão das férias da servidora, ***KAROLINNE SALES PORTILHO,*** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, ***no período de 1º a 30 de novembro de 2.026***, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.026.***

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0851/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2.326/2026 RH-SEMUS de 09 de novembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo 2026110907004;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a suspensão de férias de servidor público municipal ***ADAILA LOPES VIANA FERRÃO DUARTE,*** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ***no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2.026***, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** ***retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0852/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 962026 SMDE de 10 de novembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo 2026111023001;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a suspensão de férias de servidor público municipal ***ROSAINA PEREIRA DA SILVA,*** ocupante do cargo de Diretor II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ***no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2.026***, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** ***retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2026.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 0853/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara a inexigibilidade de licitação no âmbito da SECAD, SEMEG e Secretaria Municipal de Saúde/FMS, adjudica o objeto, homologa o procedimento e autoriza a contratação direta.

AS AUTORIDADES COMPETENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEG E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no exercício de suas respectivas atribuições legais, considerando o Termo de Referência e o disposto nos arts. 72 e 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência identifica a plataforma Banco de Preços como solução adequada à pesquisa, comparação e documentação de preços referenciais, bem como indica a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. como fornecedora exclusiva;

CONSIDERANDO que a exclusividade de fornecimento da solução, a inviabilidade de competição e a razão da escolha da contratada encontram-se comprovadas e justificadas nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que o valor global previsto é de R$ 38.250,00, fundamentado em proposta comercial e referências de contratações públicas indicadas no Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, no âmbito dos três órgãos participantes — Secretaria Municipal de Administração – SECAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMEG e Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS —, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, visando à disponibilização da plataforma Banco de Preços, com suporte técnico e capacitação, conforme Termo de Referência.

Art. 2º A contratação terá valor global de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período inicial de 12 (doze) meses, compreendendo 03 (três) licenças remuneradas e 03 (três) licenças adicionais sem custo, totalizando 06 (seis) acessos simultâneos.

Art. 3º As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas nos autos, observadas as disposições do Termo de Referência.

Art. 4º Fica AUTORIZADA, pelas autoridades competentes dos três órgãos participantes, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a conclusão da instrução processual e a comprovação dos requisitos legais nos autos.

Art. 5º Ficam ADJUDICADOS à empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, o objeto da presente contratação direta, e HOMOLOGADO o respectivo procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, no âmbito dos três órgãos participantes, pelo valor global de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), ratificada a autorização de contratação constante do artigo anterior.

Art. 6º Determina-se o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação, observados o Termo de Referência, a proposta aceita e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as exigências legais de publicidade e eficácia da contratação.

Gurupi – TO, 10 de novembro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração – SECAD

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação – SEMEG

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. ***ATO DE AUTORIZAÇÃO:*** Portaria nº 0853/2026, de 10 de novembro de 2026. ***CONTRATANTES:*** Município de Gurupi/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SECAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMEG e Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS. ***CONTRATADA:*** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. ***OBJETO:*** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI 14.133/2023, INCLUINDO A CESSÃO DE USO DO RESPECTIVO SOFTWARE, COM QUANTIDADE ILIMITADA DE USUÁRIOS, BEM COMO TREINAMENTO PARA USO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES. ***VALOR GLOBAL:*** R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). ***VIGÊNCIA:*** 12 (doze) meses, contadas da data da ultima assinatura ***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:*** Arts. 72, inciso VIII, 74, inciso I e § 1º, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi/TO, 10 de novembro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração – SECAD

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação – SEMEG

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde – FMS

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 737, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Revoga integralmente a Portaria n° 825 de 09 de novembro de 2026 e dá outras providências."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins**,** no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 825, de 09 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 1601 folha 04 e 05, qual concedeu a Concessão de Afastamento *por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal* ***ILZIMAR LIMA SOARES CASTRO DA ROSA,*** *matrícula n° 507667, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Assistência Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar integralmente a Portaria nº 825, de 09 de novembro de 2026,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro 2.026.***

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 30, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Nomeação de Fiscal de processo"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

R E S O L V E:

I – Designar o Servidor CLEITON SALES DE OLIVEIRA CAMPOS, para responder por toda a Gestão e Fiscalização FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026, PREGAO ELETRONICO Nº PE/2026.009 No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2026.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Assistência Social, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto n°1281/2025

PORTARIA Nº 30/2026, republicada por ter sido publicada no DOMG nº 1601, de 09 de novembro de 2026, página 12, com incorreção no tópico.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 203/2024. PE/2024.016-GPI-SECAD.

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** CNPJ N.º 14.764.485/0001-02 e a empresa: ***PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA***, CNPJ N.º 08.786.677/0001-09. Objeto: 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 203/2024, cujo objeto destina-se a ***CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, INCLUSIVE PAPEL, EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO "ON-SITE", E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS***. Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) compreendendo o período de ***23/10/2026 à 22/10/2027***, nos termos do art. 106 e 107, da Lei nº14.133/2021. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 22/10/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
José Darcy Fonseca Dos Santos
Dec. 1.281/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 234/2026

Processo Eletrônico nº ***2026050709002.*** *Nº* ***PE/2026.034-FMAS***. Partes: ***Município de Gurupi,*** Estado do Tocantins, por intermédio do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,*** inscrito no CNPJ nº ***14.764.485/0001-02 e VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita*** no CNPJ Nº ***06.344.497/0001-41.*** *Objeto:* ***CONTRATACAO DE EMPRESA PARA ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO, EMISSAO, DISTRIBUICAO E FORNECIMENTO***

DE CARTAO ALIMENTACAO - ACOLHE GURUPI ELETRONICO/ MAGNETICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERENCIA DE RENDA AOS CIDADAOS DE SITUACAO DE POBREZA E POBREZA EXTREMA. Vigência: O contrato será de 12 ***(DOZE) MESES,*** com início a partir do dia 01/12/2026 e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: ***09/11/2026.*** Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
José Darcy Fonseca Dos Santos
Decreto nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 230/2026, DE 10 DE NOVEMNBRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa: ***GLOW PRODUCOES LTDA*** para a realização de apresentações artísticas, teatrais e musicais destinadas à programação oficial das comemorações do ***68º aniversário de emancipação política do Município de Gurupi – TO, bem como à abertura das festividades natalinas da cidade***, no período de 12 a 15 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de ***INEXIGIBILIDADE*** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa "***GLOW PRODUCOES***", representada pela empresa: ***GLOW PRODUCOES LTDA,*** inscrito no CNPJ nº: ***19.808.717/0001-92,*** com sede na ***Q SHI/ SUL CC QI 5 BLOCO A LOJA 17, Parte C, S/N, CEP: 71.615-510, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL , BRASILIA -DF*** para realização apresentações artísticas, teatrais e musicais, destinadas à programação oficial das comemorações do 68º aniversário de emancipação política do Município de Gurupi – TO, bem como à abertura das festividades natalinas da cidade, no período de 12 a 15 de novembro de 2026, no Município de Gurupi – TO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto n° 0466/2025

PORTARIA Nº 231/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"Homologa os participantes selecionados no Edital de Chamamento Público nº 09/2026 – 1º Festival Gastronômico de Gurupi – TO, e dá outras providências"

A ***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE GURUPI – TO***, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 09/2026 – ***1º Festival Gastronômico de Gurupi – TO***, destinado à seleção de empreendedores gastronômicos para participação no evento;

CONSIDERANDO a análise das inscrições realizadas em conformidade com os critérios estabelecidos no respectivo Edital;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR os participantes selecionados para participação no ***1º Festival Gastronômico de Gurupi – TO***, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 09/2026, conforme relação abaixo:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA
01	GIORDANNA FONSECA NOLL	PRATO DOCE
02	PAÇOCA ANCESTRAL	PRATO SALGADO
03	JACKELINE CARDOSO DA SILVA MARTINS	PRATO SALGADO
04	S D TERRA	PRATO SALGADO
05	SARAH MENDES DA CUNHA TRIERS	PRATO SALGADO
06	SABORES GOURMET LTDA	PRATO SALGADO
07	BIATRIZ SOUSA COSTA	PRATO SALGADO
08	MAYSA DA SILVA REIS	PRATO DOCE
09	EMPORIO GOURMET & DEYSE ALCANTARA LTDA	PRATO SALGADO
10	JOAO CARLOS ALVES	PRATO DOCE

Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas.

11	MOISES ARAUJO DA SILVA	PRATO DOCE
12	CRAVO E CANELA DOCERIA LTDA	PRATO DOCE
13	JHENNIFER PINHEIRO BRITO	PRATO SALGADO
14	GUSTAVO ABREU COSTA	PRATO SALGADO
15	PIZZARIA MANIA LTDA	PRATO SALGADO

Art. 2º Os participantes homologados deverão observar integralmente as disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 09/2026, incluindo o cumprimento das etapas, capacitações, avaliações e demais obrigações previstas para participação no Festival.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto n° 0466/2025

PORTARIA Nº 232/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"Designa membros para compor a comissão de avaliação das inscrições do Edital de Chamamento Público nº 09/2026 – 1º Festival Gastronômico de Gurupi – TO, e dá outras providências"

A ***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE GURUPI – TO***, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Edital de Chamamento Público nº 09/2026 – ***1º Festival Gastronômico de Gurupi – TO***, destinado à seleção de empreendedores gastronômicos para participação no evento;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão responsável pela análise e avaliação da documentação apresentada pelos inscritos, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a ***Comissão de Avaliação das Inscrições do Edital de Chamamento Público nº 09/2026 – 1º Festival Gastronômico de Gurupi – TO***:

I – ***Paulo Ricardo Teixeira***;
II – ***José Tavares Pires***;
III – ***Thiago Milhomem Soares***.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação das Inscrições:

I – receber e analisar a documentação apresentada pelos inscritos;
II – verificar a regularidade documental e o cumprimento dos requisitos previstos no Edital;

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, publicidade e motivação, bem como as disposições do Edital de Chamamento Público nº 09/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026***.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto n° 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2026

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

AUTORIZADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GURUPI – ACIG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.800.267/0001-26, representada por seu Presidente, Raimundo Bonfim Batista da Silva.

OBJETO: Autorização de uso temporário, a título gratuito, do espaço público denominado FEIRA COBERTA CLEMENTE CIEL DOS SANTOS, localizado na Rua Ministro Alfredo Nasser, Setor Central, Gurupi–TO, CEP 77403-050, destinado exclusivamente à realização da FEIRA GURUPI LIQUIDA+, evento promovido pela Associação Comercial e Industrial de Gurupi – ACIG, com a finalidade de fomentar o comércio local, incentivar o empreendedorismo e proporcionar oportunidades de negócios aos empresários e comerciantes do Município.

VIGÊNCIA: A autorização terá caráter temporário, compreendendo o período necessário à montagem, realização e desmontagem das estruturas do evento, programado para os dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, devendo o espaço público ser integralmente desocupado e devolvido ao Município até o dia 14 de novembro de 2026, salvo autorização expressa para prazo diferente.

VALOR: Autorização concedida a título gratuito, sem ônus pela utilização do espaço público.

RESPONSABILIDADES: Compete à AUTORIZADA a organização, coordenação e administração do evento, bem como a responsabilidade pela montagem e desmontagem das estruturas, conservação, limpeza, organização e segurança do espaço público, observadas as normas municipais e demais disposições previstas no instrumento.

FISCALIZAÇÃO: O Município de Gurupi poderá fiscalizar, a qualquer momento, a utilização do espaço público, visando ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Autorização.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
PARTES: Wilson de Souza Félix de Ataíde, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, representando o Município de Gurupi, e Raimundo Bonfim Batista da Silva, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Gurupi – ACIG.

Gurupi–TO, 06 de novembro de 2026.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Município de Gurupi – TO

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1.594, de 27 de outubro de 2026, página 9, referente ao ***EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO***, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2026.
LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2026.
Ficam ratificadas as demais informações constantes na publicação original, permanecendo inalterados os demais termos do extrato.

Gurupi – TO, 10 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO WILSON DE SOUZA F. DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS

A Diretoria da Receita da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, na forma do inc. III do art. 3º e art. 4º do Decreto 0307, de 07 de março de 2023, ***NOTIFICA*** os contribuintes abaixo identificados para ***RECOLHIMENTO*** dos preços públicos cobrados pelo Município em razão dos serviços de limpeza de terrenos:

Processo: 2026012924011
Nome/Razão Social: SINEZIO PONTES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 281.XXX.XXX-49
CCI: 25163
Endereço do Imóvel: Avenida C01, quadra 05, lote 07, no Setor Residencial Canaã
Valor original cobrado: R$ 726,08

Processo: 2026021224017
Nome/Razão Social: TRANSFRIGO TRANSP FRIG E CARGAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.810.646/0001-60
CCI: 4316
Endereço do Imóvel: Rua C04, quadra 08, lote 03, no Setor Parque Residencial São Paulo
Valor original cobrado: R$ 1.216,18

Processo: 2026021224017
Nome/Razão Social: TRANSFRIGO TRANSP FRIG E CARGAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.810.646/0001-60
CCI: 22155
Endereço do Imóvel: Rua C04, quadra 08, lote 02, no Setor Parque Residencial São Paulo
Valor original cobrado: R$ 1.034,66

Processo: 2026021224018
Nome/Razão Social: JOELSON ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 882.XXX.XXX-68
CCI: 8781
Endereço do Imóvel: Rua 323, quadra 67, lote 11, no Setor Residencial Jardim dos Buritis
Valor original cobrado: R$ 580,86

Processo: 2025112724001
Nome/Razão Social: DOMINGAS ALVES PEREIRA
CPF/CNPJ: 236.XXX.XXX-49
CCI: 23349
Endereço do Imóvel: Rua Delfino Aguiar, quadra 126, lote 09, Nº 1241, no Setor Central
Valor original cobrado: R$ 1.210,13

Processo: 2026012924008
Nome/Razão Social: GILMAR TAVARES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 617.XXX.XXX-91
CCI: 9198
Endereço do Imóvel: Rua 02, quadra 27, lote 08, no Setor Jardim Tocantins
Valor original cobrado: R$ 580,86

Processo: 2026021224013
Nome/Razão Social: ZENAIDE SILVA LUSTOSA RESPLANDES
CPF/CNPJ: 817.XXX.XXX-04
CCI: 23544
Endereço do Imóvel: Avenida Guaporé, quadra 05, lote 14, no Setor Novo Horizonte
Valor original cobrado: R$ 580,86

Processo: 2026032424004
Nome/Razão Social: PAULA MENDONCA LINS
CPF/CNPJ: 000.XXX.XXX-73

CCI: 4745
Endereço do Imóvel: Avenida C, quadra 64, lote 19, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026032424004
Nome/Razão Social: PAULA MENDONCA LINS
CPF/CNPJ: 000.XXX.XXX-73
CCI: 4744
Endereço do Imóvel: Avenida C, quadra 64, lote 20, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026032424004
Nome/Razão Social: ESPÓLIO DE GERONIMO DIAS BORGES
CPF/CNPJ: 049.XXX.XXX-53
CCI: 6710
Endereço do Imóvel: Rua 10, quadra 64, lote 12, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026032424004
Nome/Razão Social: GUSTAVO CARLIN
CPF/CNPJ: 877.XXX.XXX-53
CCI: 6709
Endereço do Imóvel: Rua 10, quadra 64, lote 13, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026032424004
Nome/Razão Social: GUSTAVO CARLIN
CPF/CNPJ: 877.XXX.XXX-53
CCI: 1562
Endereço do Imóvel: Rua 10, quadra 64, lote 14, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026031724001
Nome/Razão Social: LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA
CPF/CNPJ: 410.XXX.XXX-72
CCI: 30287
Endereço do Imóvel: Rua 07, quadra 45, lote 02, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026031724001
Nome/Razão Social: LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA
CPF/CNPJ: 410.XXX.XXX-72
CCI: 30288
Endereço do Imóvel: Rua 07, quadra 45, lote 03, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026031724001
Nome/Razão Social: LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA
CPF/CNPJ: 410.XXX.XXX-72
CCI: 30289
Endereço do Imóvel: Rua 07, quadra 45, lote 04, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026031724001
Nome/Razão Social: LUCIANA URZEDO BRITO SBROGLIA
CPF/CNPJ: 410.XXX.XXX-72

CCI: 30290
Endereço do Imóvel: Rua 07, quadra 45, lote 05, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026031724001
Nome/Razão Social: JOSE LINS NETO
CPF/CNPJ: 283.XXX.XXX-20
CCI: 30291
Endereço do Imóvel: Rua 07, quadra 45, lote 06, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026031224006
Nome/Razão Social: JOSE LINS NETO
CPF/CNPJ: 283.XXX.XXX-20
CCI: 30292
Endereço do Imóvel: Rua 07, quadra 45, lote 07, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 1.507,01

Processo: 2026031224006
Nome/Razão Social: CASSIA MARIA URZEDO LINS
CPF/CNPJ: 266.XXX.XXX-25
CCI: 30293
Endereço do Imóvel: Rua 06, quadra 45, lote 09, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026031224006
Nome/Razão Social: CASSIA MARIA URZEDO LINS
CPF/CNPJ: 266.XXX.XXX-25
CCI: 30294
Endereço do Imóvel: Rua 06, quadra 45, lote 10, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026031224006
Nome/Razão Social: CASSIA MARIA URZEDO LINS
CPF/CNPJ: 266.XXX.XXX-25
CCI: 30298
Endereço do Imóvel: Rua 06, quadra 45, lote 11, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026030624001
Nome/Razão Social: JOSE SOARES DE ALMEIDA FILHO
CPF/CNPJ: 993.XXX.XXX-20
CCI: 20732
Endereço do Imóvel: Rua 04-A, quadra 50, lote 27, no Loteamento Parque Nova Fronteira
Valor original cobrado: R$ 629,27

Processo: 2026032624001
Nome/Razão Social: LARISSA REIS QUEIROZ
CPF/CNPJ: 715.XXX.XXX-82
CCI: 5835
Endereço do Imóvel: Rua Adelmo Aires Negre, quadra 19, lote 11, no Centro
Valor original cobrado: R$ 580,86

Processo: 2026031024006
Nome/Razão Social: RAIMUNDO NONATO LACERDA
CPF/CNPJ: 017.XXX.XXX-20

CCI: 25044
Endereço do Imóvel: Rua 14 de Novembro, quadra 49, lote 06, no Centro
Valor original cobrado: R$ 1.210,13

Processo: 2026030524005
Nome/Razão Social: JOAO ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 014.XXX.XXX-71
CCI: 2957
Endereço do Imóvel: Avenida Lenival Correia Ferreira, quadra 08, lote 20, no Setor Alto da Boa Vista
Valor original cobrado: R$ 597,80

Processo: 2026031124004
Nome/Razão Social: FABIO TAVARES DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 764.XXX.XXX-68
CCI: 4830
Endereço do Imóvel: Rua 07, quadra 56, lote 08, no Setor Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026031124004
Nome/Razão Social: CASSIA MARIA URZEDO LINS
CPF/CNPJ: 266.XXX.XXX-25
CCI: 4828
Endereço do Imóvel: Rua 07, quadra 56, lote 09, no Setor Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026031124004
Nome/Razão Social: ANDRE LUIZ MENEZES MARTINELLI
CPF/CNPJ: 031.XXX.XXX-81
CCI: 4842
Endereço do Imóvel: Rua 08, quadra 56, lote 12, no Setor Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026040724004
Nome/Razão Social: ULISSIMAR ALVES MILHOMEM
CPF/CNPJ: 196.XXX.XXX-06
CCI: 21603
Endereço do Imóvel: Rua J, quadra 24, lote 23, no Loteamento Setor Malvinas
Valor original cobrado: R$ 322,70

Processo: 2026050824001
Nome/Razão Social: ROVANI PEGORARO
CPF/CNPJ: 774.XXX.XXX-00
CCI: 26528
Endereço do Imóvel: Av. Piauí, quadra 00A, lote 18, no Setor Vila Mariano
Valor original cobrado: R$ 1.129,45

Processo: 2025102824001
Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA FELIX PINTO
CPF/CNPJ: 021.XXX.XXX-70
CCI: 49718
Endereço do Imóvel: Rua E, quadra 05, lote 57, no Setor Vila Independência
Valor original cobrado: R$ 403,38

Processo: 2025112724003
Nome/Razão Social: SUELI SOUZA DA SILVA
CPF/CNPJ: 003.XXX.XXX-31

CCI: 32064
Endereço do Imóvel: Avenida Central, quadra 07, lote 28, no Setor Residencial Parque das Acácias
Valor original cobrado: R$ 1.543,50

Processo: 2025120224001
Nome/Razão Social: DAYANNA CRISTINA BRAZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 993.XXX.XXX-34
CCI: 29707
Endereço do Imóvel: Rua 03, quadra 21, lote 06, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025120224001
Nome/Razão Social: HELBER VERAS NUNES
CPF/CNPJ: 644.XXX.XXX-00
CCI: 1984
Endereço do Imóvel: Rua 03, quadra 21, lote 07, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 1.764,00

Processo: 2025100324003
Nome/Razão Social: LEOCADIO PEREIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 012.XXX.XXX-34
CCI: 12497
Endereço do Imóvel: Rua 15, quadra 98, lote 05, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 1.467,87

Processo: 2025103124002
Nome/Razão Social: POLIANA RODRIGUES ALVES
CPF/CNPJ: 020.XXX.XXX-46
CCI: 6308
Endereço do Imóvel: Rua S-05, quadra 28, lote 09, no Setor Sol Nascente
Valor original cobrado: R$ 3.688,00

Processo: 2025103124001
Nome/Razão Social: ALLYSON SOARES SEVERO LIMA
CPF/CNPJ: 048.XXX.XXX-43
CCI: 1991
Endereço do Imóvel: Rua 4, quadra 20, lote 12, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026021224011
Nome/Razão Social: EDUARDO URZEDO LINS
CPF/CNPJ: 221.XXX.XXX-53
CCI: 22914
Endereço do Imóvel: Rua 02, quadra 18, lote 06, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026021224011
Nome/Razão Social: EDUARDO URZEDO LINS
CPF/CNPJ: 221.XXX.XXX-53
CCI: 4708
Endereço do Imóvel: Rua 02, quadra 18, lote 01, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026021224011
Nome/Razão Social: PAULA MENDONCA LINS
CPF/CNPJ: 000.XXX.XXX-73

CCI: 22917
Endereço do Imóvel: Rua B, quadra 18, lote 10, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2026021224011
Nome/Razão Social: PAULA MENDONCA LINS
CPF/CNPJ: 000.XXX.XXX-73
CCI: 22913
Endereço do Imóvel: Rua 02, quadra 18, lote 04, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 968,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 04
Nome/Razão Social: MARCONDES SOUZA MACHADO
CPF/CNPJ: 363.XXX.XXX-20
CCI: 2141
Endereço do Imóvel: Rua 06, quadra 38, lote 15, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

Processo: 2025042520001 ***Evento:*** 01
Nome/Razão Social: EDUARDO URZEDO LINS
CPF/CNPJ: 221.XXX.XXX-53
CCI: 30099
Endereço do Imóvel: Rua 5, quadra 29, lote 15, no Setor Engenheiro Waldir Lins
Valor original cobrado: R$ 926,10

O valor original terá os acréscimos legais de atualização, multa e juros, a serem apurados no momento do pagamento.

A ausência de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, ensejará a inscrição em Dívida Ativa para as medidas de cobrança administrativa e/ou judicial.

Gurupi, 10 de novembro de 2026

Alexander da Motta Silva
Diretor da Receita Municipal
Decreto nº 994/2023

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ sob o nº 23.323.102/0001-43, ***CONTRATADO: DENYCLAIMY DE SOUZA CARNEIRO***, nacionalidade brasileiro, habilitado, casado, portador(a) da Carteira de Identidade Nº996.XXX.291- XX, SSP/TO, CPF Nº 996.XXX.291-XX OBJETO: O objeto do presente instrumento de contratação de servidor, para desempenhar a função de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO*** – contratado com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotado no(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI 2422/2019, ***VIGÊNCIA***: ***10 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2027. Data de Assinatura***: 10/11/2026.
Este extrato entra em vigor no ato de sua publicação.
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO 0137/2026

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0258/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: KAROLINA PINHEIRO FONSECA CPF: 070.xxx.xxx-11 ***OBJETO:*** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. ***Data de Assinatura:*** 10/11/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de MÉDICO essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.
A nova contratação torna-se necessária em razão de:
encerramento da vigência do contrato anterior;
necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.
Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 233/2026

Processo Eletrônico nº ***2025092407005. Nº CE/2026.008-FMS***. Partes: ***Município de Gurupi,*** Estado do Tocantins, por intermédio do ***Fundo Municipal de Saúde,*** inscrito no CNPJ

nº ***11.336.672/001-99 e OAS EMPREITEIRA LTA EPP, inscrita*** no CNPJ Nº ***00.403.950/0001-67.*** *Objeto:* ***Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da UBS Vila Íris.*** Vigência: O contrato será de 240 ***(DUZENTOS E QUARENTA) DIAS,*** com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: ***10/11/2026.*** Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI
Ricardo da Silva de Jesus
Decreto nº 441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 23/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 24/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 25/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR A RETIRADA DE INSUMOS – ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE GURUPI DEVIDAMENTE CADASTRADOS AO PROGRAMA. PERÍODO: 26/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 26/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 27/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 27/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NO HOSPITAL DO CAJU, EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 31/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 03/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR A RETIRADA DE INSUMOS – ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE GURUPI DEVIDAMENTE CADASTRADOS AO PROGRAMA. PERÍODO: 04/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R$

175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 05/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 05/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: RETIRADA DE ISUMOS NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO ESTADO. PERÍODO: 05/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA OFICINA DE ESCRITA DE RELATOS DE EXPERIENCIAS EXITOSAS NO SUS. PERÍODO: 05/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA CHRISTIANE RODRIGUES DE PAULA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA OFICINA DE ESCRITA DE RELATOS DE EXPERIENCIAS EXITOSAS NO SUS. PERÍODO: 05/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 06/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 06/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 06/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 06/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 07/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 07/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), EM EMBARQUE NO AEROPORTO. PERÍODO: 08/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS

R$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE. PERÍODO: 08/11/2026 A 10/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR A RETIRADA DE INSUMOS – ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE GURUPI DEVIDAMENTE CADASTRADOS AO PROGRAMA. PERÍODO: 09/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 09/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NO HOSPITAL DO CAJU. PERÍODO: 09/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA MARIA RAIMUNDA BEZERRA MOTA R$ 1.175,00 (MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. PERÍODO: 09/11/2026 A 13/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA THAIS BARROS GONÇALVES R$ 1.175,00 (MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. PERÍODO: 09/11/2026 A 13/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA KELLEN BARBARA CONRADO DE SOUSA R$ 1.175,00 (MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. PERÍODO: 09/11/2026 A 13/11/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA REGINA MARIA DE SOUSA COSTA LOPES R$ 1.175,00 (MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. PERÍODO: 09/11/2026 A 13/11/2026.

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 0032/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação das Resoluções CMS nº 0024/2026, nº 0025/2026 e nº 0026/2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir informações constantes nas Resoluções CMS nº 0024/2026, nº 0025/2026 e nº 0026/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da data de aprovação em plenário e da correta identificação do local onde foram realizadas as reuniões;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a composição da Comissão Organizadora constante na Resolução CMS nº 0026/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar as Resoluções CMS nº 0024/2026, nº 0025/2026 e nº 0026/2026, nos seguintes termos:

I – Quanto à data de aprovação em plenário:

Onde se lê:
"de 3 de novembro de 2026."
Leia-se:
"de 29 de outubro de 2026."
II – Quanto à denominação do local:

Onde se lê:
"Centro de Especialidades Odontológicas – CEO".
Leia-se:

"Centro de Especialidades Odontológicas Ordália Vendramini Campos – CEO".

III – Quanto à composição da Comissão Organizadora da Resolução CMS nº 0026/2026:

Onde se lê:
I – COMISSÃO ORGANIZADORA:
Ricardo da Silva de Jesus;
Francícero Rocha Lopes;
Rosangela Araújo Rodrigues.

Leia-se:
I – COMISSÃO ORGANIZADORA:
Ricardo da Silva de Jesus;
Francícero Rocha Lopes;
Rosangela Araújo Rodrigues;
Luiz Augusto Rodrigues de Andrade.

Art. 2º As retificações previstas nos incisos I e II do art. 1º aplicam-se às Resoluções CMS nº 0024/2026, nº 0025/2026 e nº 0026/2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições, numerações e informações constantes nas Resoluções CMS nº 0024/2026, nº 0025/2026 e nº 0026/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gurupi – TO, 10 de novembro de 2026.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi

Ciência e encaminhamento à homologação

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026